



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº 078/2022
DE 02 de Agosto de 2022

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAUCHOS-MT, VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, no uso de suas atribuições legais, e ainda no que dispõe o Art 40 a 43 da Lei 4.320/64.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 930.000,00 (Novecentos e trinta mil reais), no Orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos-MT, conforme discriminado abaixo:

ADICIONA:

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação 07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação 001
FUNÇÃO: Educação..... 12
SUB FUNÇÃO: Administração Geral 122
PROGRAMA: Apoio Administrativo Sec. Municipal de Educação..... 0018
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades Secretaria de Educação 2850
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.:370..... R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 50.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.36.00.00.00 Red.:372..... R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 50.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 Red.:373 R\$ 100.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 100.000,00
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:376..... R\$ 50.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 50.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação 07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação 001
FUNÇÃO: Educação..... 12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental..... 361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental 0013
PROJ/ATIV: Merenda Escolar..... 2243
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.:386..... R\$ 20.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino..... R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação 07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação 001
FUNÇÃO: Educação 12
SUB FUNÇÃO: Ensino Fundamental 361
PROGRAMA: Desenvolvimento do Ensino Fundamental 0013
PROJ/ATIV: Manutenção das Atividades 2260
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.:391 R\$ 60.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. R\$ 60.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.36.00.00.00 Red.:393 R\$ 100.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. R\$ 100.000,00
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:397 R\$ 120.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. R\$ 120.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação 07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação 001
FUNÇÃO: Educação 12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil 365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil 1007
PROJ/ATIV: Merenda Escolar 2243
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.:399 R\$ 40.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. R\$ 40.000,00

ORGÃO: Secretaria Municipal de Educação 07
UNIDADE: Secretaria Municipal de Educação 001
FUNÇÃO: Educação 12
SUB FUNÇÃO: Educação Infantil 365
PROGRAMA: Desenvolvimento da Educação Infantil 1007
PROJ/ATIV: Manutenção da Educação Infantil 2839
ELEMENTO DE DESPESA:
Material de Consumo 3390.30.00.00.00 Red.:409 R\$ 60.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. R\$ 60.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3390.36.00.00.00 Red.:411 R\$ 80.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. R\$ 80.000,00
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3390.39.00.00.00 Red.:412 R\$ 80.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. R\$ 80.000,00
Equipamento e Material Permanente 4490.52.00.00.00 Red.:415 R\$ 120.000,00
Fonte: 1.500.100.100 – Desp. com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino. R\$ 120.000,00

TOTAL ADICIONADO R\$ 930.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do excesso de arrecadação na forma do art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 3º As alterações constantes do art. 1º deste Decreto passam a integrar a Lei Municipal nº 939/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, e a Lei Municipal nº 938/2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022 - LDO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Porto dos Gaúchos/MT, 02 de agosto de 2022.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
Prefeito Municipal